



DELIBERAÇÃO Nº 125/2015 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 11 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBEROU

Art. 1º Pela nova composição da Comissão Temporária para elaboração de propostas, visando regulamentação do repasse de recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR para os Fundos Municipais.

Art. 2º A comissão será composta por 04 (quatro) membros, conforme a seguir:

a) 02 (dois) Conselheiros representantes da sociedade civil organizada:

- Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC
- Guarda Mirim de Foz do Iguaçu

b) 02 (dois) Conselheiros representantes do Governo:

- Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social
- **Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo**

Art. 3º A Comissão Temporária contará com o apoio do Núcleo Jurídico da Administração da SEDS;

Art. 4º A presente Deliberação revoga a Deliberação nº 125/2013 CEDCA/PR;

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de dezembro de 2015.

**Leandro Nunes Meller
Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**